

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO N.º 1 5 5 4

APROVADO

HISTÓRICO	ANDAMENTO:
DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRAÇA	Nome Proposição: PROJETO DE LEI N.º 02/95
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	<u>Data/Interstício</u>
	Entrada: 19 04 95
	Expediente: 20 04 95
	Com. de Justiça: 20 04 95
	Com. de Finanças: 20 04 95
	Com. de Obras:
	Com. de Educação:
	Parecer: 16 05 95
	Prorrog. de Parecer:
	Ordem do Dia: 18 05 95
	08 06 95
	Discussão: 1.º 18 05 95
	2.º 08 06 95
	Votação 1.º 18 05 95
	2.º 08 06 95
	3.º
	Emendas: 1.º
	Art. 2.º
	3.º
	Adiamento: de:
	Art. a:
	Vista: de:
	Art. a:
	Redação Final: 12 06 95
	Remessa do:
	Autógrafo:

AUTORIA: VEREADOR JAIRO FONTAN

P.J. - Relator Acélio - 02/05



APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 02/95.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRAÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO ,
Estado do Espírito Santo;

DECRETA

Art. 1ª- Fica denominada " PRAÇA DOIS AMIGOS" JOSÉ FONTAN E ANGELO BELISÁRIO", o espaço compreendido entre a igreja matriz, Banco do Brasil, Campo de Bocha, ruas Rosa Prenholato ' Belisário, João Batista e Moisés Belisário.

Art. 2ª- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 19 de Abril de 1995.


JAIRO FONTAN
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Referente ao Projeto de Lei nº 02/95.

AUTORIA: Vereador JAIRO FONTAN.

Senhor Presidente;

Nobres Vereadores;

Venho nesta oportunidade apresentar a presente proposição que versa sobre a denominação de "PRAÇA DOIS AMIGOS" " JOSÉ FONTAN E ANGELO BELISÁRIO", a que hoje conhecemos por Praça da Matriz.

Alguns poderão estranhar a denominação de "PRAÇA DOIS AMIGOS", mas, quem os conheceu, sabe que além de vizinhos por longos anos, foram de fato dois amigos.

Vamos comentar separadamente um pouco da vida de cada um dos homenageados: JOSÉ FONTAN; nascido em 13/05/24 e falecido em 08/12/92, foi sempre ligado a música sacra e popular, e por aproximadamente cinquenta anos foi organista da Igreja Matriz e com sua acordeon animou várias festas. Na vida profissional foi pedreiro e lavrador, sendo um dos pioneiros na cultura da cebola de cabeça nesta região.

Zeca Fontan, assim também era conhecido, passou os anos de sua vida fazendo amigos e sempre cultivou a história e perpetuou os causos nesta cidade. Filho de Italianos sempre conservou os hábitos de suas origens. Por isso entendo que é merecedor de ter seu nome em uma praça pública, exatamente onde nasceu e viveu seus alegres 68 anos de vida.

ANGELO BELISÁRIO; nasceu em 11/07/1914 e faleceu em 06/04/1994. Filho de João Belisário e Palma Bissoli Belisário, é filho deste Município e descendente de Italianos.

Casado com Rosa Prenholato, residiu em Bela Au-



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

rora, Fazenda Indaiá e em 1954 passou a residir em nossa cidade. Foi agricultor, agropecuarista, comerciante e como político foi vereador de 1967 a 1977 e presidente desta Câmara no biênio 75/76, e sempre procurou militar na política com garra e lealdade, lutando sempre pela educação e conservação de estradas, pois conhecia as dificuldades do agricultor. Deixou-nos exemplos de amor ao trabalho, honestidade e dignidade.

A homenagem que ora prestamos é justa e enlaça duas famílias, " FONTAN E BELISÁRIO ", e com esta lembrança estamos perpetuando JOSÉ FONTAN E ANGELO BELISÁRIO que foram grandes amigos em vida e agora unidos para dar nome a uma praça pública.

Esperando ter justificado a presente matéria que traz em seu bojo uma homenagem de inteira justiça e na certeza de contar com a aprovação dos nobres vereadores, agradeço.

Sala das Sessões, em 19 de Abril de 1995.


JAIRO FONTAN
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

P A R E C E R

DA: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO ,
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 002/95.

RELATOR: VEREADOR ADELMO COGO.

RELATÓRIO

O projeto de lei nº 002/95, de autoria do nobre Vereador JAIRO FONTAN, foi lido na sessão do dia 20/04/95 e encaminhado nesta mesma data à esta comissão para ser examinado e receber parecer.

É O RELATÓRIO.

P A R E C E R

analisando a matéria em tela que visa dar nome ao espaço compreendido entre a Igreja Matriz, Banco do Brasil, Campo de Bocha, rua Rosa Prenholato Belizário e Moisés Belizário, de autoria do nobre vereador JAIRO FONTAN, constata-se que a mesma atende o disposto no parágrafo único do artigo 226 da Lei Orgânica, portanto a matéria é legal e constitucional, razão pela qual somos pelo seguinte parecer.

A Comissão de Constituição, justiça, Redação e Serviço Público é pela legalidade e constitucionalidade do referido projeto de lei, recomendando-se a sua aprovação.

Sala das Sessões, em 16 de Maio de 1995.

Adelmo Cogo
ADELMO COGO - RELATOR

Lauro Edvar Lopes
LAURO EDVAR LOPES - COM O RELATOR

Marino Dalbó
MARINO DALBÓ - COM O RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

P A R E C E R

DA: COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 002/95.

RELATOR: VEREADOR JOÃO VICENTE BARBOZA
RELATÓRIO

O projeto de Lei nº 002/95 de autoria do nobre vereador JAIRO FONTAN, foi lido na sessão do dia 20/04/95 e encaminhado nesta mesma data à esta comissão para ser examinado e receber parecer.

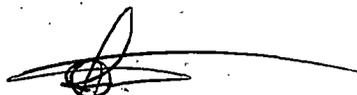
É O RELATÓRIO.

P A R E C E R

Analizando a matéria em tela de autoria do nobre Vereador JAIRO FONTAN, constata-se que o mesmo não abrange matéria de ordem financeira, portanto esta comissão é pelo seguinte parecer.

A comissão de finanças, economia, orçamento e tomada de contas é pela aprovação do referido projeto conforme redigido.

Sala das Sessões, em 16 de Maio de 1995.


JOÃO VICENTE BARBOZA - RELATOR

JAIRO FONTAN-


JOSÉ ADMIR FIORESI - COM O RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. SANTO

Registrado sob n. 1554

Protocolado em 19/04/1995

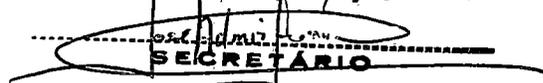
Respondido em 14/06/1995

Ofício n.º 084/95


SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. SANTO

Sessão de 20/04/1995

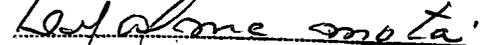

SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. SANTO

Aprovado em DUAL votação por

UNANIMIDADE

na Sala das Sessões, 08/06/1995


PRESIDENTE

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. SANTO

A SANÇÃO

na Sala das Sessões, 13/06/1995


PRESIDENTE